



DECRETO Nº 153, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Aprova o desmembramento de parte do Lote 2, da Quadra 9, do Condomínio Quintas do Rio Manso, com a finalidade exclusiva de remembramento no Lote 1, da Quadra 9, do mesmo bairro”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 133, de 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o PA GF/166/2025 autuado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, bem como o Parecer Técnico emitido pela mesma secretaria, e o Parecer Jurídico, inclusos no processo, favoráveis à intervenção urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 29m² (vinte e nove metros quadrados), do Lote 2 da Quadra 9, do Condomínio Quinta do Rio Manso, com a finalidade exclusiva de remembramento no Lote 1, da Quadra 9, do mesmo Bairro.

Art. 2º A área de 29m² (vinte e nove metros quadrados) a ser destacada do Lote 2 da Quadra 9, conforme artigo 1º, foi descrita no memorial descritivo abaixo:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 7.769.650,375 m e E 577.757,674 m.; situado no limite com ALAMEDA IPÊ AMARELO DOURADO deste, segue com azimuth de 323°48'26,70" e distância de 0,48m, até o vértice P3, de coordenadas N 7.769.650,765 m e E 577.757,389m.; deste, segue confrontando com LOTE 2 - Q9, com azimuth de 86°48'58,20" e distância de 72,09m, até o vértice P4, de coordenadas N 7.769.654,769 m e E 577.829,364m.; deste, segue confrontando com LOTE 17 - Q9, com azimuth de 176°51'07,97" e distância de 0,40m, até o vértice P5, de coordenadas N 7.769.654,368 m e E 577.829,386m.; deste, segue confrontando com LOTE 1 - Q9, com azimuth de 266°48'46,75" e distância de 71,82m, até o vértice P2, de



coordenadas N 7.769.650,375 m e E 577.757,674m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas georreferenciadas no Sistema UTM SIRGAS2000.

Art. 3º Após desmembramento da Área de 29m², remanescerá no Lote 2, da Quadra 9, do Condomínio Quintas do Rio Manso, a área de 3.807m² (três mil, oitocentos e sete metros quadrados), conforme memorial descritivo abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro pela frente do imóvel, no sentido horário no vértice P3 de coordenadas N 7.769.667,19 e E 578.052,43; desde, confrontando com ALAMEDA IPÊ AMARELO DOURADO, por um azimuth 323°48'27" e uma distância de 45,24m; até o ponto P9 de coordenadas N 7.769.703,71m e E 578.025,71 m, segue em desenvolvimento de curva circular com 6,75m, formado por arco de raio 20,25m e ângulo central 19°03'55", ou pela corda do arco por um azimuth 333°20'24" e uma distância de 6,71m; até o ponto P10 de coordenadas N 7.769.709,70m e E 578.022,70 m, deste, confrontando com L3 - Q9, por um azimuth 86°48'47" e uma distância de 99,40m; até o ponto P11 de coordenadas N 7.769.715,23m e E 578.121,95 m, deste, confrontando com L16 - Q9, por um azimuth 176°48'47" e uma distância de 5,50m; até o ponto P12 de coordenadas N 7.769.709,74m e E 578.122,26 m, deste, confrontando com L17 - Q9, por um azimuth 176°48'45" e uma distância de 38,60m; até o ponto P4 de coordenadas N 7.769.671,20m e E 578.124,40 m, deste, confrontando com L17 - Q9 por um azimuth de 266°48'58" e uma distância de 72,09 m e até o vértice P3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas georreferenciadas no Sistema UTM SIRGAS2000.

Art. 4º Fica aprovado o remembramento de 29m² (vinte e nove metros quadrados) no Lote 1, da Quadra 9, do Condômino Quintas do Rio Manso, que ficará com a área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.769.543,964 m e E 577.835,534 m.; situado no limite com ALAMEDA IPÊ AMARELO DOURADO deste, segue com azimuth de 323°48'26,70" e distância de 132,33m, até o vértice P3, de coordenadas N 7.769.650,765 m e E 577.757,389m.; deste, segue confrontando com L2 - Q9, com azimuth de 86°48'58,20" e distância de 72,09m, até o vértice P4, de coordenadas N 7.769.654,769 m e E 577.829,364m.; deste, segue confrontando com L17 - Q9, com azimuth de 176°51'07,97" e distância de 0,40m, até o vértice P5, de coordenadas N 7.769.654,368 m e E 577.829,386m.; deste, segue confrontando com L18A - Q9, com azimuth de 176°48'46,75" e distância de 19,50m, até o vértice P6, de



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

coordenadas N 7.769.634,898 m e E 577.830,471m.; deste, segue confrontando com L18B - Q9, com azimute de 176°48'46,75" e distância de 19,50m, até o vértice P7, de coordenadas N 7.769.615,428 m e E 577.831,555m.; deste, segue confrontando com L19 - Q9, com azimute de 176°48'46,75" e distância de 39,00m, até o vértice P8, de coordenadas N 7.769.576,489 m e E 577.833,723m.; deste, segue confrontando com L20 - Q9, com azimute de 176°48'46,75" e distância de 32,57m, até o vértice P1, de coordenadas N 7.769.543,964 m e E 577.835,534m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas georreferenciadas no Sistema UTM SIRGAS2000.

Art. 5º Os proprietários dos imóveis deverão lavrar escritura pública de Compra e Venda, ou Doação, com recolhimento do devido imposto referente aos 29m² (vinte e nove metros quadrados) transacionados.

Art. 6º O desmembramento/remembramento não implica, cumulativamente, a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, e a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 7º A planta e o memorial descritivo devem ser levados a registro no Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho/MG, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

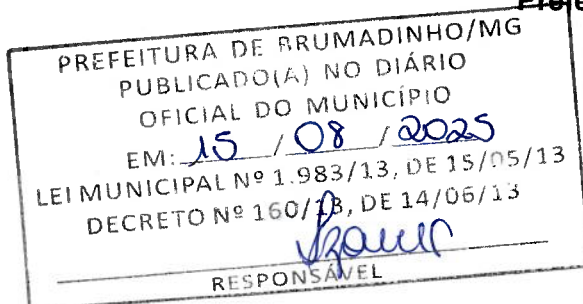
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 06 de agosto de 2025.

GABRIEL AUGUSTO Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:1217059 PARREIRAS:12170590676
0676 Dados: 2025.08.06 09:32:43
+03'00'

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal



REQUERIMENTO
Nº 000788/2025

CORPO LEGISLATIVO

19/08/2025

14:10

" aprova desmembramento de parte do Lote 2 , da quadra 9 do condomínio Quintas do Rio Manso "



164521652025